



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

LEI ORDINÁRIO 88/2017

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARA/PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARARA/PB, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), para atender a despesas com a aquisição de um veículo automotor, tipo moto, para atender as necessidades administrativas do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, terá a seguinte programação funcional programática:

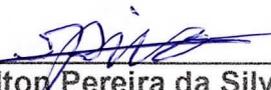
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
1001	Aperfeiçoamento do Processo Legislativo	
1003	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	1.000,00
	Total	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Arara, em 23 de Novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**José Ailton Pereira da Silva**  
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB



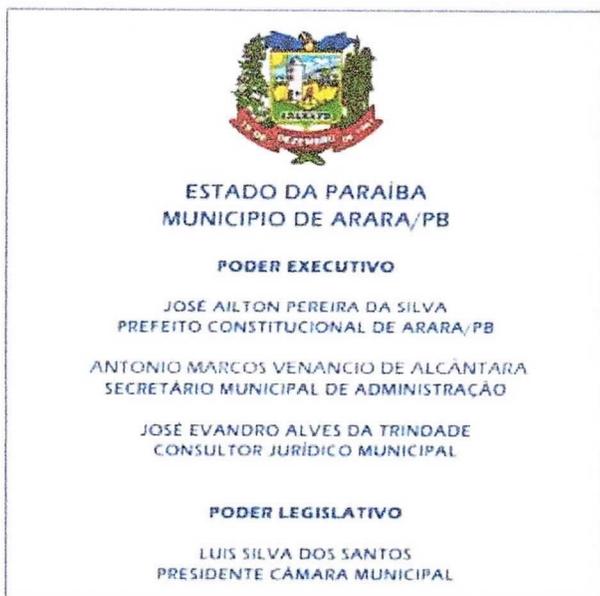
# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Página | 1



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária 88/2017

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARA/PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARARA/PB, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), para atender a despesas com a aquisição de um veículo automotor, tipo moto, para atender as necessidades administrativas do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, terá a seguinte programação funcional programática:

01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
1001	Aperfeiçoamento do Processo Legislativo		
1003	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal		
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	1.000,00	
Total		R\$	1.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Página | 2

Art. 5º - Revogam-se as  
disposições em contrário

Arara, em 23 de Novembro de 2017.

  
JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL